



PUBLICADO NO DO/ES
Em 17 / 05 / 2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017,
de 15 de maio de 2013.**

**Acrescenta o § 6º ao art. 15 da Lei
Orgânica Municipal.**

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que confere o inciso X do art. 30 e o § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA:

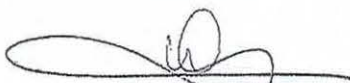
Art. 1º O art. 15 da Lei Orgânica Municipal passa a ter o §6º, com a seguinte redação:

“§ 6º No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara Municipal de Cariacica, independentemente de convocação, reunir-se-á em sua sede nos períodos de 02 de janeiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 15 de maio de 2013.


MARCOS BRUNO BASTOS

Presidente


JOSCELINO MIGUEL DA SILVA
1º Secretário


ROBSON SCHAEFFER
2º Secretário